



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº088/2023 exarado no processo administrativo nº170/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM USADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 33.135.936/0001-89 Site a Rua João Bayer, Nº781, Bairro Petrópolis, Taquara – RS, CEP 95.607–008 no valor total de **R\$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis Reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que fornece e também da necessidade de aquisição destes materiais, que não constam nas atas de registro de preços, para suprir as necessidades das escolas municipais.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 12536
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE - 2022
Despesa: 405 3390.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 03 de Março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL